

12 MAI 2017

FOLHA DE LONDRINA

Tribunais repassam mais de 320 mil armas ao Exército

Artefatos são armazenados nos fóruns durante o andamento dos processos; servidores do Judiciário reclamam da falta de segurança

“

A solução seria catalogar as armas com fichário completo e agilizar essa destinação”

Viviani Costa

Reportagem Local

Armas e munições apreendidas após os crimes são encaminhadas ao Judiciário juntamente com os inquéritos e armazenadas de forma precária nos fóruns, o que gera insegurança aos servidores, segundo o sindicato que representa a categoria. Conforme dados obtidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 320.350 armas foram repassadas pelo Judiciário ao Exército entre 2011 e 2016. As Forças Armadas encaminham os artefatos para doação ou destruição. Os tribunais do Amapá, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo não informaram os números ao Conselho. Pernambuco e Piauí não contabilizaram os dados referentes ao ano de 2016.

Entre os 20 estados que informaram o número total

de artefatos repassados ao Exército durante 2011 e 2016, o Paraná se destacou com o encaminhamento de 71.740 armas pelo Tribunal de Justiça. No Ceará, 35.762 artefatos foram destinados à destruição ou doação. Na Bahia, 30.009 armas deixaram as salas dos fóruns durante o período.

Segundo dados obtidos pelo CNJ, 24,8 mil ainda permanecem nos fóruns do Paraná. O coordenador-geral do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Sindijus), José Roberto Pereira, ressaltou que a demora na destinação das armas desperta o interesse de assaltantes. “Em alguns locais, a gente sabe que foi feito um depósito específico nos fóruns, mas a maioria das armas fica em salas inutilizadas e sem segurança. O sindicato já pediu providências na gestão anterior do Tribunal

de Justiça do Paraná, mas não obteve resposta”, afirma. Em um dos fóruns do Estado, os artefatos ficam em uma cela antes destinada aos presos levados para as audiências. “Agora eles ficam no corredor”, conta.

Vários casos de furto já foram registrados em todo o País. No Paraná, mais de 250 armas foram levadas do Fórum de Colombo em 2012. Em janeiro do ano passado, quase 100 foram furtadas no Fórum de São José dos Pinhais. Parte delas foi recuperada em operações realizadas pela polícia. “Isso compromete a segurança dos funcionários e da população. A solução seria catalogar as armas com fichário completo e agilizar essa destinação”, aponta Pereira.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

O repasse dos artefatos às Forças Armadas começou a ser feito em 2011. No ano anterior, o Conselho Nacional de Justiça havia contabilizado 755 mil armamentos nos fóruns e tribunais de todo o País. Em razão da quantidade de ocorrências de furto, o CNJ fez a resolução 134/2011 para evitar prejuízos ainda maiores. O documento reafirma que os artefatos devem ser destinados à doação ou destruição após a elaboração do “laudo pericial, intimação das partes sobre o resultado e eventual notificação do proprietário de boa-fé para manifestação quanto ao interesse na restituição”, seguindo o que prevê o Estatuto do Desarmamento sancionado em 2003. Os itens podem ser armazenados nos fóruns caso os juízes considerem necessário para a apuração dos fatos durante o processo.

Com a medida, as armas devem ser encaminhadas ao Exército duas vezes por ano, mas nem sempre isso acontece. Para o gerente da área de Sistemas de Justiça e Segurança Pública do Instituto Sou da Paz, Bruno Langeani, o cumprimento da resolução não é monitorado por grande parte dos tribunais. “Alguns estados melhoraram suas rotinas e criaram mecanismos para que o juiz não esqueça a arma do processo e faça esse encaminhamento. Criaram equipes permanentes para fazer a separação das armas e enviá-las para o Exército, mas tem muitos estados que só atuam de mutirão em mutirão, o que é muito ruim”, destaca. “O que a gente tem visto é que se você tem um furto que seja, um episódio

em que se leva dezenas ou centenas de armas, isso é equivalente a jogar semanas ou meses de trabalho das polícias no lixo porque a gente sabe o quão difícil é fazer a apreensão de uma arma ilegal e, muitas vezes, por uma negligência do Judiciário, essa arma volta para a mão dos criminosos”, completa.

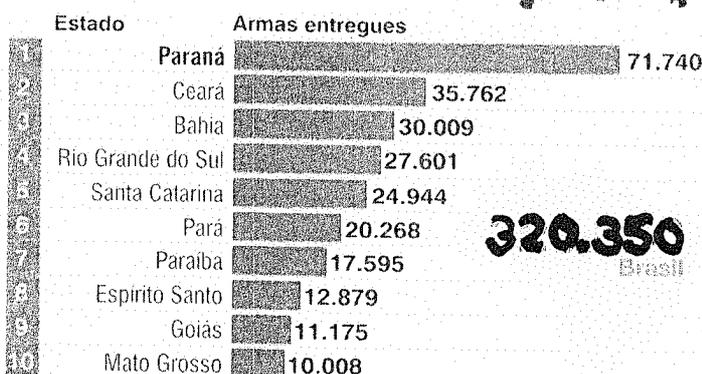
A doação das armas apreendidas aos órgãos de segurança pública foi regulamentada no ano passado. No entanto, na visão de Langeani, a medida deve ser vista com cautela. “A esmagadora maioria das armas apreendidas é revólver e pistola. Não são armas em geral mais novas que poderiam ser aproveitadas. Para esse grosso das armas apreendidas, temos que continuar dando destinação rápida para evitar que elas voltem para o crime. Armas maiores e de boa qualidade apreendidas podem ser incorporadas à polícia, mas com o cuidado de distribuir

isso para um policiamento especializado. Não dá para a gente estar de acordo com a distribuição de fuzis para todas as unidades. Esse é um tipo de arma que não é adequada para o policiamento usual”, avalia.

A assessoria do Tribunal de Justiça do Paraná foi procurada pela reportagem, mas ninguém se pronunciou sobre o assunto.

CONFIRA

Total de armas por Estado encaminhadas ao Exército: (Entre 2011 e 2016)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Folha Arte

12 MAI 2017

FOLHA DE LONDRINA

STJ decide que transexual pode alterar gênero no RG

Agencia Brasil

Brasília – A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que os transexuais têm direito à alteração do gênero no registro civil, mesmo sem realização de cirurgia de mudança de sexo. Na decisão, o colegiado entendeu que a mudança do documento não pode ser condicionada apenas à realização de cirurgia, mas que deve levar em conta aspectos físicos e psicológicos.

Apesar de não ter caráter vinculante, a decisão do STJ deve servir de parâmetro para casos semelhantes nas instâncias inferiores. Para mudar o registro civil, os interessados terão que recorrer à Justiça, que fará a avaliação de cada caso.

A decisão do STJ foi tomada na última terça-feira (9) a partir do julgamento do pedido de modificação de prenome e de gênero de transexual que apresentou avaliação psicológica pericial para demonstrar identificação social como mulher. Os ministros entenderam que vincular a alteração de gênero e da carteira de identidade à cirurgia de mudança de sexo pode inviabilizar a mudança.

No pedido de retificação de registro, a autora afirmou que, apesar de não ter se sub-

metido à operação de mudança de sexo, fez intervenções hormonais e cirúrgicas para adequar sua aparência física à realidade psíquica, o que provocou dissonância evidente entre sua imagem e os dados constantes na carteira de identidade.

O ministro relator do caso, Luis Felipe Salomão, lembrou em seu voto que, apesar da existência de princípios como a imutabilidade do nome, dispositivos legais como a Lei de Registros Públicos preveem a possibilidade de alteração em casos em que haja situação vexatória ou de degradação social, a exemplo das denominações que destoem da aparência física do indivíduo.

Salomão entendeu que a simples modificação de nome não seria suficiente para a concretização do princípio da dignidade da pessoa humana. Segundo o relator do caso, também seriam violados o direito à identidade, o direito à não discriminação e o direito fundamental à felicidade.

Pela decisão do Superior Tribunal de Justiça, os cartórios também ficam proibidos de incluir, ainda que de forma sigilosa, a expressão “transexual”, o sexo biológico ou os motivos das modificações da carteira de identidade.

12 MAI 2017

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Calendas

Vai para as calendas o processo criminal contra o ex-deputado Ribas Carli, ontem retirado da pauta do Supremo Tribunal Federal onde está desde janeiro de 2016, portanto, um ano e quatro meses. O caso é paradigmático em matéria de protelação pela habilidade dos criminalistas que desde o início cuidam do processo. Isso só aumenta o inconformismo da deputada federal Cristiane Yared, mãe de uma das vítimas e que transformou a luta numa causa que a levou a Câmara Federal e como a mais votada paranaense.

→ REINALDO AZEVEDO

Moro atropela a legalidade

{ O juiz do Paraná esmagou o devido processo legal com um desassombro inédito em tempos democráticos

ASSISTI AO depoimento que Lula prestou a Sergio Moro na quarta (10). Ao contrário do que dizem os, serei contido, “apressados”, o que se deu em Curitiba não é nem pode ser um exemplo a ser seguido. A menos que se venha a fazer a escolha pelo terror jurídico.

Penso que o PT é o grande arquiteto de um assalto à legalidade, aos cofres e ao Estado de Direito. E estou convicto de que Lula chefiava tal máquina. De 2000 (antes ainda da chegada do partido ao poder) até agora, escrevi milhares de textos a respeito.

Tal convicção, no entanto, não me impede de constatar — ao contrário: ela me obriga! — que o antigo Babalorixá está mesmo sendo julgado por um tribunal de exceção de Banânia. Sergio Moro esmagou o devido processo legal com um desassombro inédito em tempos democráticos. E, para a melancolia dos tontos, não sou um daqueles vagabundos que recebem pensão ou apoio moral do petismo ou do antipetismo para babar seus rancores.

A maioria das perguntas que o juiz fez a Lula não guardava, a não ser por sua visão solipsista (bastante subjetiva...) do direito e das leis, nenhuma relação com o objeto do processo, a saber: o recebimento de propina oriunda de três contratos da OAS com a Petrobras.

Segundo o MPF, uma parte do capilé foi paga por meio do tal triplex de Guarujá; a outra, pelo transporte e armazenamento do acervo pessoal do ex-presidente.

O juiz resolveu fazer a versão oral do PowerPoint de Deltan Dallagnol. Todo o esforço consistiu em arranjar contradições de Lula que revelassem o chefe de uma organização

criminosa. Faz sentido? Faz. Mas essa é a matéria investigada no inquérito-mãe do petrolão, que está no Supremo e envolve 66 pessoas.

Onde está o busilis? O MPF não conseguiu produzir a prova de que Lula é o dono oculto do apartamento. Documentos de fé pública atestam que ele pertence à OAS. Carlos Fernando, um dos procuradores-estrela, lamentou nesta sexta que Lula não tenha produzido provas contra si... E disse que o MPF fará novas diligências.

Moro não economizou nos solipsismos. Ah, visitem o “Dicionário de Hermenêutica”, de Lenio Luiz Streck. Com digressões oriundas do alemão, aprendemos que o “solepista” é um “viciado em si mesmo”.

Lula foi indagado até sobre declarações contraditórias que deu ao longo dos tempos sobre o... mensalão!!! Sim, o mensalão, aquela matéria já liquidada pelo STF, com condenações que chegam a 40 anos. E sem prisões preventivas abusivas.

Moro foi além e resolveu dar bronca no réu por este ter processado um delegado, um procurador e, ora vejam, um juiz: ele próprio! Quis saber se não se tratava de atos de intimidação. Hein?

Um dos direitos básicos nas democracias é apresentar petições ao poder público. De resto, a exemplo do que acontece com o crime de abuso de autoridade, sempre serão membros do Ministério Público e do Judiciário a decidir, não é mesmo?

É evidente que Moro já condenou Lula, como evidenciaram algumas perguntas que ele repetia com indignação contida. Nesta quarta, ele antecipou o percurso, digamos, intelectual que vai seguir.

A síntese é esta: o MPF não conseguiu, de fato, a prova material de que o réu é dono do apartamento. Nada avançou nessa área desde aquele PowerPoint de 14 de setembro do ano passado. Então, vai-se ancorar a condenação no fato de que Lula, como presidente da República, respondia pela nomeação dos diretores da Petrobras que praticaram os atos criminosos.

E agora uma nota sobre o procurador Roberson Pozzobon, o segundo mais espevitado, depois de Dallagnol, entre os “new kids on the block” do direito achado no alarido. O próprio Moro tomou o cuidado de tratar Lula por “sr. ex-presidente”. O rapaz, sei lá, deve ter achado que era formalidade indevida a um criminoso e escolheu “sr. Luiz Inácio”. O juiz ficou impassível. Só lhe recomendou mais solenidade depois que a defesa reagiu.

O ex-presidente tratou por “doutor” e “senhor” o juiz e os membros do MPF. Na única vez, lapso claro, em que deixou escapar um “você” ao responder a Pozzobon, foi de pronto repreendido por Moro: nada de “você”! Tem de ser “senhor”.

O que esse processo tem a nos ensinar? Infelizmente, nada. Digamos que Lula venha a ser condenado nesse caso. Pode até ser justo moralmente, mas os motivos estarão, dado o que se tem até agora, errados.

E isso, em vez de fortalecer a Justiça, só concorre para degradá-la. E os protagonistas dessa corrosão são os “viciados em si mesmos”.

12 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

Procuradores viram 'diversas contradições'

DE CURITIBA

O interrogatório do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Justiça Federal do Paraná apresentou "diversas contradições", segundo a força-tarefa do Ministério Público Federal responsável pela Lava Jato.

Em nota divulgada nesta quinta (11), os procuradores afirmam que, entre essas contradições, estão "a imputação de atos à sua falecida esposa, a confissão de sua relação com pessoas condenadas pela corrupção na Petrobras e a ausência de explicação sobre documentos encontrados em sua residência".

O ex-presidente depôs nesta quarta (10) em ação que o acusa de ter recebido vantagens indevidas da empreiteira OAS, entre elas um triplex em Guarujá (SP), em troca de contratos com a Petrobras.

Lula foi ouvido durante cinco horas pelo juiz Sergio Moro e pelos procuradores. O Ministério Público diz que se "manifestará oportunamente, no processo, especialmente nas alegações finais" a respeito do que consideraram contradições.

As alegações finais são a última parte da ação antes que o magistrado dê a sentença. Nessa ação, todas as testemunhas e réus já prestaram depoimento.

ATAS DA PETROBRAS

Os advogados de Lula também pedem para ter acesso a todas as atas da diretoria executiva da Petrobras, no período de 2003 a 2014, período que inclui os dois mandatos do ex-presidente e o primeiro de Dilma Rousseff.

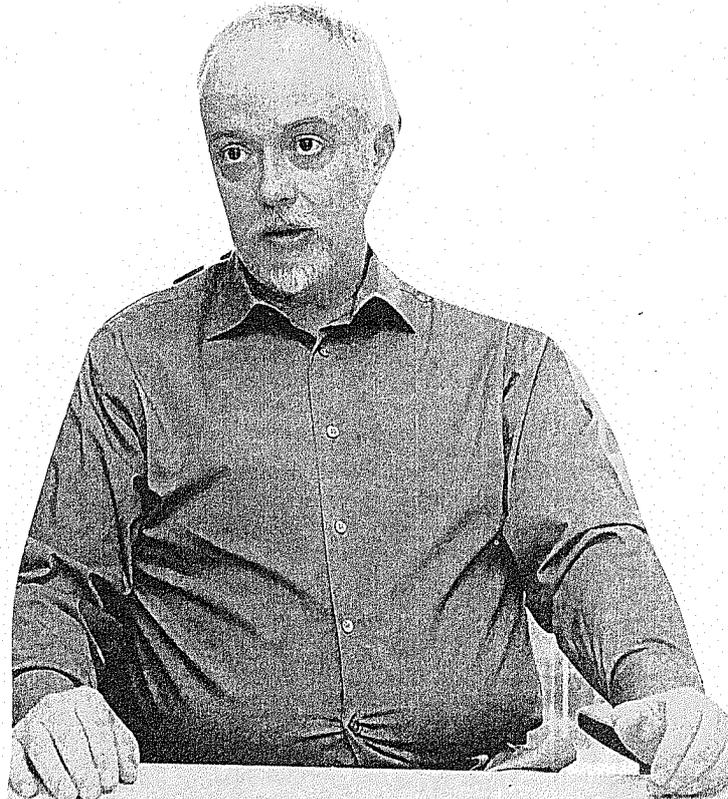
Eles reclamam que, apesar de ter feito essa solicitação, a estatal juntou ao processo

apenas as atas referentes aos contratos em obras, tema discutido no processo. A companhia é assistente de acusação no processo em que Lula é réu sob suspeita de ter recebido um triplex na OAS.

No processo, a Petrobras disse que o pedido é de "duvidosa relevância". "Não se pode conceber, por exemplo, que os segredos de negócio como a estratégia de exploração do pré-sal sejam devassados", afirmou.

Para os advogados de Lula, essa restrição deixa a defesa desequilibrada em relação à acusação, que tem acesso ao todo.

"Não se trata de conhecer apenas materiais selecionados", diz a defesa de Lula, em nota. "Precisamos ter o mesmo acesso, a mesma igualdade e a condição de provar a inocência de Lula, o que está sendo negado à defesa".



O procurador Carlos Fernando, da força-tarefa da Lava Jato

12 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

Lula erra pouco, e juiz se alinha com acusação, dizem advogados

Três especialistas afirmam que as perguntas de Moro apontam uma tendência de parcialidade

Professores de direito afirmam que juiz extrapola ao fazer perguntas que não têm relação com tríplex

MARIO CESAR CARVALHO
DE SÃO PAULO

O ex-presidente Lula não deu o show que gostaria, mas conseguiu evitar que o interrogatório conduzido pelo juiz Sergio Moro gerasse contradições que pudessem incriminá-lo no caso do apartamento tríplex, segundo três advogados e professores de direito ouvidos pela **Folha**.

Já o juiz Sergio Moro não chegou a ser imparcial, mas mostrou uma tendência a favor da acusação que pode colocar sob risco a sua imagem, ainda de acordo com o trio.

As perguntas de Moro que não tinham relação com a ação penal, o apartamento do Guarujá que teria sido ofertado pela empreiteira OAS ao ex-presidente como propina disfarçada, foram criticadas pelos três.

“Lula não se saiu mal no interrogatório”, diz Gustavo Badaró, advogado e professor de direito penal da USP. “Ele confirmou encontros e situações que os investigadores conheciam, mas negou a

prática de atos ilícitos. Foi uma boa estratégia”.

Para Badaró, o fato de o juiz ter extrapolado a acusação do Ministério Público é preocupante. “Juiz que extrapola a denúncia é um indício de perda de imparcialidade. No caso do Moro, acho que isso não compromete o seu trabalho, mas acende uma luz amarela”.

Alberto Toron, criminalista e professor na Faap, diz que a insistência do juiz em repetir certas perguntas mostra um alinhamento com a acusação que não deveria existir. “Não posso dizer que o juiz foi parcial. Ele foi respeitoso com o acusado, mas certas perguntas revelam que ele está buscando provas para condenar”, afirma.

INSISTÊNCIA

Toron inclui nesse rol as perguntas do juiz em torno da indicação de diretores da Petrobras e a insistência em questionar o ex-presidente se ele sabia da corrupção na estatal.

“As perguntas que não tem relação com o objeto da ação penal são típicas do juiz inquisidor, não do juiz imparcial. Muita gente acha que o

juiz já tem uma decisão pronta. Eu não duvido dessa ideia”, diz Toron.

Toron diz que o interrogatório longo também faz parte de uma estratégia para “dobrar o réu”, como se fazia na ditadura militar (1964-1985).

Thiago Bottini, professor do curso de direito da FGV (Fundação Getúlio Vargas) do Rio, também classifica como bom o depoimento de Lula com um senão: “Se alguém esperava que o Lula fosse se auto-incriminar, errou feio. Ele poderia ter sido melhor se não perdesse tempo em responder perguntas que não tinham nada a ver com o caso do apartamento”.

Foi nas perguntas que não tinham relação direta com o tríplex que Lula e Moro tiveram algumas discussões, na avaliação de Bottini. “A pior parte do depoimento de Lula foram nos momentos de antagonismo com o juiz. Isso não é bom para o Lula”.

Segundo Bottini, o juiz tem revelado um comportamento parcial não só no caso do ex-presidente.

CONTINUA

12 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“O Moro faz muito mais perguntas do que o Ministério Público, o que o torna um sujeito não ideal para julgar. Ele não cumpriu inteiramente o papel de juiz imparcial no interrogatório de Lula”, afirma.

Uma das evidências da perda da parcialidade, de acordo com Bottini, apareceu nas perguntas sobre o mensalão e corrupção na Petrobras. “O Moro ficou buscando uma contradição que, me parece, visavam fundamentar uma decisão contra o Lula”.

Badaró aponta que Lula não fez um depoimento exclusivamente técnico, o que sugere uma estratégia política. “Ele falou para o juiz, mas mandou mensagens para o público em geral e para os seus eleitores”.

12 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

Sem xeque-mate

Depoimento de Lula ao juiz Sergio Moro não se converte em duelo nem dissipa as suspeitas que cercam a relação do petista com a OAS

O depoimento de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao juiz Sergio Moro pouco acrescentou, ao longo de suas quase cinco horas, à linha de raciocínio adotada pelos advogados de defesa do ex-presidente.

Concentrando-se na suspeita de dois favores concedidos pela construtora OAS — um apartamento em Guarujá e as despesas para a guarda de objetos presenteados oficialmente a Lula como chefe de governo —, o interrogatório se deu de forma objetiva e protocolar.

Houve ocasionais momentos de tensão, outros tantos de expansividade; nada capaz de reforçar as teses persecutórias do petista.

Este, por vezes, soube aproveitar sua habilidade retórica para sobressair-se com respostas espirituosas ou menções ao cotidiano familiar, que têm o potencial de humanizá-lo aos olhos do público.

Também valeu-se da oportunidade para apresentar as recorrentes queixas contra a imprensa, amparadas em levantamentos de notícias tidas como negativas para si.

Entretanto as expectativas de um confronto aberto, que animavam as facções mais extremadas a favor de Lula ou Moro reunidas em Curitiba, dissiparam-se no que, afinal, consiste num passo importante, mas em nada decisivo, de um processo a prolongar-se ainda por bom tempo (e há outros dois

apenas no âmbito da Lava Jato).

De concreto, o ex-presidente negou ter solicitado benefício ao empreiteiro Léo Pinheiro, da OAS, que o convidou a visitar um apartamento de três andares em Guarujá.

Ficará a critério de Moro avaliar a plausibilidade dessa narrativa, bem como a solidez da acusação. No relato de Lula, o presidente de uma empreiteira apenas tentava vender um apartamento; a ex-primeira-dama Marisa Letícia, morta em fevereiro, é que decidia sobre os rumos do negócio.

O depoimento trouxe, de todo modo, uma novidade suplementar. O ex-presidente admitiu ter agendado encontro com Renato Duque, então diretor da Petrobras, e posteriormente condenado por recebimento de propina.

Lula teria desejado saber se eram verdadeiras as notícias que circulavam a respeito do envolvimento de Duque em casos de corrupção. A conversa foi agendada por João Vaccari, ex-tesoureiro do PT, em 2014, quando Lula não ocupava o Planalto. Na ocasião, Duque teria negado a veracidade das acusações, e o chefe petista, ficado satisfeito com a resposta.

Há razões para desconfiar de tão sumária narrativa, ainda mais quando se leva em conta que Lula contradiz, agora, afirmação anterior de que desconhecia qualquer ligação entre Vaccari e Duque.

A credibilidade do ex-presidente da República não se fortalece, por suposto, com essa linha de defesa; bem pesados os fatos, é entretanto a única que lhe resta antes de a Justiça pronunciar seu veredito.

12 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

O embate

SÃO PAULO. O tão antecipado confronto entre Lula e o juiz Sergio Moro foi como um debate eleitoral: cada cidadão acha que saiu vitorioso o candidato para o qual está torcendo. Assim, para petistas, Lula devorou Moro, enquanto, para os entusiastas da Lava Jato, o magistrado arrasou o ex-presidente.

Se eliminarmos o fator torcida, ficamos com um quadro mais monótono, em que nem o magistrado conseguiu forçar o petista a cair numa contradição escandalosa, que revelasse todas as suas culpas, nem o ex-operário foi capaz de reduzir a pó as acusações que pesam contra si, desvelando para todos o caráter persecutório deste processo judicial.

No geral, Lula deu respostas que procuravam corroborar a linha de defesa que já conhecíamos, empurrando a responsabilidade por algumas decisões sobre o triplex para a mulher Marisa Leticia, já morta.

O roteiro básico, porém, segue inalterado. Como a rota da delação premiada está vedada ao ex-presidente (quem ele acusaria? Deus?), só lhe resta politizar ao máximo o discurso, pintando-se como herói do povo vitimado pelas elites. As pesquisas eleitorais que o colocam à frente em 2018 o animam a seguir nesse curso, mas há duas dificuldades.

A primeira é que Moro deverá condená-lo nas próximas semanas e, se a sentença for confirmada na segunda instância (o que pode ocorrer dentro de mais um ano), Lula, se escapar da cadeia, cai na Lei da Ficha Limpa, que o impediria de concorrer.

A segunda é que o discurso da perseguição, embora seduza uma parcela da população, amplia as restrições que as demais lhe fazem. Como a eleição é em dois turnos e Lula já ostenta uma rejeição em torno dos 45%, ele se torna um bom candidato a ser derrotado em segundo escrutínio. Sua melhor chance seria concorrer contra alguém ainda mais controverso, como Jair Bolsonaro — cenário que muitos descreveriam como a materialização de um pesadelo.

12 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

RUY CASTRO

A fim do tríplex

RIO DE JANEIRO—O ex-presidente Lula fez bem em não querer comprar o tríplex do edifício Solaris, na praia das Astúrias, em Guarujá, que o empreiteiro Léo Pinheiro insistia em lhe vender. Imagine o dono de uma das maiores empresas do país, com faturamento de R\$ 50 bilhões por ano e atuação em vários continentes, sair de seus cuidados para dar uma de corretor, abotoar pessoalmente um cliente e tentar empurrar-lhe um imóvel no valor de reais R\$ 1 milhão e quebrados. Alguma coisa devia estar errada — com o comprador, com o vendedor ou com o imóvel.

Pois aconteceu que o ex-presidente, ao visitar o tríplex ainda em obras e fazer um tour pelas dependências, em 2014, logo enxergou tudo. O imóvel tinha mais de 500 defeitos — que ele fez questão de apontar para Léo. Havia problemas na área gourmet, espaço habitualmente reservado à churrasqueira, na escada e na cozinha. Léo concordou, exceto quanto à cozinha — afinal, do mesmo fabricante e modelo da que fora instalada no sítio em Atibaia que não é do ex-presidente e que o ex-presidente usou nas 111 vezes em que pernitoou nele a partir de 2012.

Além disso, alegou o ex-presidente, o tríplex, com seus 215 metros quadrados, era muito pequeno para abrigar sua família, composta do casal, cinco filhos e seus cônjuges, oito netos e, agora, um bisneto. Como se sabe, os filhos do ex-presidente ainda moravam com ele, embora todos tivessem mais de 40 anos, fossem casados e comandassem grandes e prósperas empresas, cada qual com dois ou três funcionários.

Para completar, disse o ex-presidente, o tríplex ficava em frente à praia, que ele só poderia frequentar na Quarta-Feira de Cinzas — único dia em que não seria atazanado pela plebe.

Léo Pinheiro entendeu. Quem não entendeu foi dona Marisa, que, sem avisar ao ex-presidente, continuou a fim do tríplex.

12 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

ANTICLIMAX

MOR

CADE O GRANDE
SHOW PIROTÉCNICO
QUE NOS PROMETEU?

NÃO
SEI.



12 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

TÉRMICA

O juiz Sergio Moro não serviu nem mesmo cafezinho a Lula na quarta (10), quando o ex-presidente depôs em Curitiba: “Pôxa, doutor Moro”, reclamou o petista, em tom de brincadeira, num dos intervalos. O magistrado explicou que tinha dispensado os funcionários da Justiça Federal para evitar tumultos. Um segurança de Lula acabou arrumando uma garrafa térmica com café quente.

CARDÁPIO

O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), almoçou na quarta (10) com lideranças do PSD de Gilberto Kassab para discutir a reforma política. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que pediu o impedimento de Mendes em casos envolvendo o empresário Eike Batista, entrou no cardápio das conversas.

QUEDA

Ainda repercutia a revelação de que Janot, que invocou o fato de a mulher de Mendes trabalhar num escritório que representa Eike em causas cíveis, ter uma filha que advoga para a Odebrecht e a OAS. “O trapezista morre quando pensa que voa”, disse Mendes, arrancando risadas dos interlocutores.

PAINEL

Carteiro 1 Relator da ação que pede a cassação da chapa Dilma-Temer, Benjamin ocupa há mais de dez anos o imóvel do Senado, mas foi oficialmente informado de que o STJ havia conseguido um imóvel para ele em outubro de 2014.



Carteiro 2 A Secretaria de Comunicação da corte diz que a residência precisava passar por obras estruturais — adiadas em nome de reparos mais urgentes. O imóvel ficou pronto em março. O ministro se mudará em definitivo em breve. A reforma custou R\$ 272,7 mil.

Climão O juiz Sergio Moro participa neste sábado, em Londres, de debate sobre a democracia e a Justiça no Brasil. Alvo da Lava Jato, o ex-ministro da Justiça José Eduardo Cardozo vai dividir a mesa com o magistrado.

ticoteio

Ao reprimir Moro pela divulgação ilegal de conversas, Lula falou em nome de todos que foram vítimas de vazamentos na Lava Jato.

DO CRIMINALISTA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, o Kakay, sobre o petista ter reclamado da quebra de sigilo de conversas de Marisa Leticia.

12 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

Participação democrática

LUIS MANUEL FONSECA PIRES E SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA

Há um século, democracia no Brasil significava permitir aos homens alfabetizados e com alguma renda o direito de votar.

Mulheres, analfabetos e quem não detivesse uma renda mínima estavam excluídos. Para a época, era o bastante para definir a democracia. No entanto, os signos sofrem mutações de sentidos ao longo do tempo — e foi o que ocorreu com este signo jurídico-político, “democracia”.

Mas o Estado brasileiro resiste. Ergue um muro entre si e a sociedade. Não quer abdicar da exclusividade de sua potência de dizer, sem ouvir e dialogar com sinceridade, os rumos da vida política.

Uma prerrogativa constituída na qual o Estado isola-se, mas o que anuncia continua a ser imperativo ao povo, suposta fonte da soberania e origem do poder. Vez por outra o Estado faz de conta que ouve e reflete, mas o som que chega do outro lado do muro são sussurros inaudíveis.

Exemplo dessa dificuldade é o modo como trata os movimentos sociais que surgiram a partir de junho de 2013. Manifestações em espaços públicos são desafios que se apresentam e mostram a necessidade de compreender que não se pode mais continuar a desqualificar o cidadão.

No atual cenário, ele deixa de sê-

Sociedades marcadas por fortes distinções sociais precisam expandir os significados legítimos da participação democrática

lo para tornar-se, por pecha lançada pelo Estado, um “subversivo”, “invasor”, ou outros rótulos que escamoteiam, fragilmente, o deliberado propósito do Estado de continuar a reservar para si o privilégio de expor os únicos sentidos possíveis de “participação democrática”. Uma captura da cidadania pelo direito e pela política.

Sociedades marcadas por fortes distinções sociais, como é o caso do Brasil, precisam expandir os significados legítimos da participação democrática para além das hipóteses textualmente apontadas na Constituição Federal.

A democracia frustra-se ao não alcançar latitudes que reconheçam à sociedade a possibilidade de fazer-se presente e ser (realmente) ouvida, não submetida a interpretações restritivas proclamadas pelo Estado.

Os Estados da América Latina, ao menos em sua maioria, não se submetem mais ao risco de se constituírem ditatorialmente por mili-

tares, agentes fardados, em explícita força bruta.

O totalitarismo que nos ronda, e devemos atentar a esse fato, é mais sutil, pois se elabora por discursos jurídicos e práticas políticas, atos oficiais pelos quais o Estado comete violências físicas e psíquicas sob rótulos que declaram o seu contrário — sufoca-se a democracia ao argumento de que se quer preservá-la.

O Estado brasileiro adia a sua realização constitucional. Os potenciais semânticos do signo “democracia” reclamam espaço e respeito à participação popular.

É fundamental reconhecer o dever do Estado de efetivamente dialogar com a sociedade em seus diversos segmentos, dispor-se a compreender as suas expectativas que contribuem para densificar os sentidos dos direitos e os rumos das políticas públicas, condição à legitimidade do poder. Muito além, portanto, de votar, em silêncio e bem comportado, a cada quatro anos.

LUIS MANUEL FONSECA PIRES, professor de direito administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é juiz de direito em São Paulo

SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA, professor de direito civil e direito administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é juiz federal em São Paulo

12 MAI 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Não compete ao STF julgar licença-prêmio de juiz

Compete à Justiça Federal, e não ao Supremo Tribunal Federal, julgar originariamente ação sobre licença-prêmio de magistrado. O entendimento foi aplicado pelo ministro Dias Toffoli ao julgar inviável reclamação contra decisão da Justiça Federal no Ceará que reconheceu o direito à licença-prêmio a dois juízes do

trabalho.

No recurso, a União alegava que o juízo de primeira instância teria usurpado a competência do STF para julgar o caso, pois haveria interesse direto de toda a magistratura na solução de demanda envolvendo o direito à licença-prêmio por tempo de serviço de juízes.

Em dezembro, Toffoli chegou a conceder liminar e suspendeu as decisões questionadas. Na ocasião, o ministro considerou plausível o argumento de que a controvérsia alcança todos os membros da magistratura, hipótese que atrai a competência originária do STF para julgar a matéria.

Ministros poderão julgar pedidos de extradição individualmente

Nos processos de extradição em que houver declaração de concordância espontânea do extraditando, o ministro relator do caso no Supremo Tribunal Federal poderá julgar individualmente o caso, desde que ouça a Procuradoria-Geral da República sobre o assunto.

Esse foi o entendimento fir-

mado pela 2ª Turma do STF ao homologar declaração de concordância com a extradição feita pelo nacional português Rogério Miguel Correia Henriques Moniz. A decisão foi tomada nesta terça-feira (9/5), no julgamento de uma questão de ordem.

O pedido de extradição, com fundamento na Convenção de

Extradição entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, foi feito pelo governo da República portuguesa contra Rogério Moniz. Ele é acusado da prática dos crimes de homicídio qualificado, roubo e furto qualificado, delitos que teriam sido praticados em março de 2009, em Portugal.

12 MAI 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Após sentença, não cabe ação de cobrança para ressarcir honorários

Caso o ressarcimento de honorários contratuais e de honorários de assistente técnico não esteja previsto na sentença, não cabe entrar com ação autônoma para cobrar esses valores.

A condenação do vencido, nesses casos, se limita aos honorários de sucumbência, não podendo ser acrescentado o pagamento de qualquer custo após o trânsito em julgado. Esse foi o entendimento, unânime, da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao reformar acórdão do TJ-RJ que havia obrigado o banco Itaú Unibanco a arcar com os custos advocatícios de uma pessoa que entrou com execução de título extrajudicial contra a instituição.

Corregedoria conclui que sindicato processou juiz por vingança

Greve, insubordinação, gravação clandestina, desrespeito e assédio nos corredores do fórum são os elementos de um processo julgado pela corregedoria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Um juiz era acusado pelo sindicato de servidores de maltratar os funcionários que atuavam na vara que ele comandava. No entanto, a conclusão da corte, ao analisar o caso, é que se tratou de uma emboscada de servidores para que o magistrado se descontrolasse.

O cenário apresentado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud) é que a rotina da 8ª Vara Cível é de pressão insuportável. A entidade diz que o juiz Clécio Braschi faz inspeções para checar erros, mantendo uma escala de falhas: o servidor que chega a uma determinada "pontuação" na escala perde sua função comissionada.

Aroldo Murá

DOTTI: "PROTESTE CONTRA O JUIZ, MAS NÃO ENFRETE O JUIZ NUMA AUDIÊNCIA"

René Dotti, que advoga para a Petrobrás, estava presente na audiência do ex-presidente Lula. Sentado em frente ao líder petista, à direita do vídeo. No quinto trecho da gravação, próximo da terceira hora de depoimento, Dotti fez uso da palavra para esclarecer as razões das perguntas feitas pelo juiz Sérgio Moro sobre a personalidade do ex-presidente, e sua relação com acusados do caso Mensalão:

"É uma opinião do devido processo legal. Mas o colega deve saber, com a devida experiência que tem, que na eventualidade da condenação do réu, o juiz

deve fazer indagações sobre sua personalidade. E, evidentemente, a personalidade interessa como porção nata e porção adquirida. Então a respeito de fato, e não de julgamento, é que o magistrado perguntou qual a opinião sobre aqueles crimes que foram julgados pelo STF. O julgamento é uma referência, apenas, a pergunta é sobre o fato criminoso. A opinião do Mensalão, do fato criminoso. Como ele não acha nada? Ele tem que dizer sim ou não!"

2- PROFESSOR RENÉ

A gravação é interrompida e, no sexto vídeo, 15 minutos

depois, o professor René, como costuma ser chamado, retoma a palavra, exaltando-se com a insistência dos advogados de defesa de Lula:

"Um magistrado tem, no interesse de apurar o fato, as condições pessoais do acusado, na individualização da pena, se for o caso, os seus antecedentes, a sua personalidade, enfim, são as condições pessoais. Sua moral, inclusive! Principalmente seu caso moral. Não estou julgando ninguém, estou justificando a pergunta do juiz! E o juiz pode perguntar por que é matéria de fixação da pena (interrompido). Parece que não se respeita a autoridade do juiz do caso! Inclusive falando sem pedir a palavra, (fala voltando-se a outro advogado), isso não se faz numa audiência! Proteste contra o juiz, recorra contra o juiz, mas não enfrente o juiz pessoalmente na audiência".

A fala pode ser vista no minuto 14.50 da sexta parte do depoimento, no link a seguir:

https://www.youtube.com/watch?time_continue=890&v=nw1Q85DnURQ

"BOCA DURA" ZANIN MARTINS

Advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins mostrou que é mesmo duro na queda. Diante dos argumentos de René Dotti, sobre o direito de um juiz pedir avaliações morais às partes – tal como as que Moro pediu sobre companheiros de Lula envolvidos em atos de corrupção –, saiu-se assim:

- Professor Dotti, isso poderia ter servido no seu tempo de recém-formado. Hoje não vale mais.



Cristiano Zanin

Prezado Dr. René Dotti:

O Paraná tem se revelado um Estado de excelente formação ética e moral, demonstrada pelo comportamento e atitudes de grande parte de seu povo. Somos uma Sociedade da mais variada composição étnica do País. Talvez seja esta a grande razão de nossa excelente identidade.

Muitos têm sido os exemplos de seus filhos ao honrarem e respeitarem as instituições. Você tem sido uma pessoa de atitude sadia, assim como foi aquele seu amigo, José Alves Teixeira, de quem me honra ser filho. Ontem, mais uma vez pudemos testemunhar um capítulo importante da história de saber e respeitabilidade do emérito mestre René Dotti, que engrandece o Paraná.

A sua indignação, diante de uma tentativa de intimidação ao magistrado Sergio Moro, que igualmente tem honrado a gente paranaense, nos anima a prosseguir na luta em busca de um Brasil, que preze e pratique os bons princípios, dentre eles a Verdade, a Justiça e a Liberdade, com Respeito e Solidariedade, sem os quais não atingiremos o "Brasil Que Queremos", de "Ordem e Progresso".

Curitiba, 11 de maio de 2017.
Cleverson Marinho Teixeira

12 MAI 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RAFAEL DE LALA

Fatos & Conjuntura

JUSTIÇA POLITIZADA

Nos últimos tempos está ocorrendo uma sucessão de fatos e situações envolvendo o Poder Judiciário e sua instituição conexas, o Ministério Público, a que agora se agregou também a recém-criada Defensoria Pública. Nesta semana, em seqüência a declarações "aquecidas" de um ministro do Supremo contra atuação das autoridades da Operação Lava-Jato, o procurador geral da República pediu o impedimento desse ministro para funcionar em outro caso de repercussão – a denuncia contra o ex-mega-empresário Eike Batista.

JUSTIÇA (II)

Poucos dias antes os procuradores a cargo da Lava-Jato haviam protestado contra decisão do Supremo de liberar da prisão provisória o ex-ministro Dirceu. E outro procurador, lotado no Paraná, se insurgiu contra a condução, pela Advocacia Geral da União, de acordos de leniência de empresas denunciadas. Alegação: a interferência do Poder Executivo poderia levar as empresas a desistirem de cooperar com a Justiça. A registrar o ato de bom senso do ministro Edson Fachin, arquivando pedido de alguns advogados para reabrir, no Senado, um procedimento de impeachment contra o ministro Gilmar Mendes.

ANÁLISE

À parte as tentativas de serenização dos ânimos entre o ministro e o procurador geral, encabeçadas por membros da Corte Suprema e outros hierarcas, esse recrudescimento de trepidações aponta para o fenômeno da "politização da Justiça", que veio substituir a "judicialização da Política". Igualmente grave, ele evidencia o processo de fragilização da atividade política como concebida sob o atual regime constitucional brasileiro - fruto a nosso ver, da miopia dos próprios políticos.

ANÁLISE (II)

Ao embalo de permissões outorgadas pela Constituição vigente, e na embriaguez de uma redemocratização mal compreendida, os políticos tomaram liberdades institucionais incomuns em outros países. Para facilitar sua dominância sobre os instrumentos de expressão da vontade política da sociedade transformaram os partidos em meras entidades privadas, passaram a nomear dirigentes em vez de submetem essa escolha às convenções de eleitores filiados, evitaram a aferição de desempenho e multiplicaram coligações com fins escusos. Com isso, abrindo portas à corrupção, perderam legitimidade e hoje são objeto de rejeição geral.

GAZETA DO POVO

O CNJ e a liberdade de imprensa

12 MAI 2017

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, nomeou a comissão executiva do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa, organismo que passa a compor a estrutura do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do qual ela é também presidente. Sua função será a de levantar informações sobre ações judiciais que tratam da liberdade de imprensa no país, bem como dados sobre a velocidade de tramitação dos processos, e discutir garantias para o exercício da liberdade de expressão e de imprensa.

A iniciativa vem em um momento histórico da vida nacional, quando o papel da imprensa se avulta em razão das ações do Judiciário, do Ministério Público e da Polícia Federal, instituições que desvendaram o mais sistêmico e escandaloso processo de corrupção no setor público no país. A imprensa tem cumprido fielmente a sua função social de expor a podridão revelada por inúmeros esquemas, dos quais o maior é o da Operação Lava Jato, assim como seus desdobramentos e fatos paralelos — mas também tem sido alvo da fúria dos envolvidos nos crimes. O mais inocente dos adjetivos com que tem sido brindada é o de “golpista”.

Mas quaisquer críticas empalidecem diante da violência cometida contra jornalistas que, com seu trabalho, jogam luz sobre mazelas grandes e pequenas Brasil afora. De acordo com o Comitê de Proteção aos Jornalistas (CPJ), dentre 180 países o Brasil ocupou o 11.º lugar entre os mais perigosos para se exercer a profissão. A instituição chamou 2015 de “um ano cruel”, com 116 registros de violações à liberdade de expressão, incluindo casos de ameaça e intimidação. Já a organização Repórteres sem Fronteiras nos coloca como o 104.º país na Classificação Mundial de Liberdade de Imprensa de 2016. E é do próprio CNJ a informação de

Violência física e meios judiciais têm sido usados para atacar o trabalho jornalístico

que, em 2015, oito jornalistas foram mortos e outros 64, agredidos no exercício da profissão.

A preocupação de Cármen Lúcia alcança, ainda, outra esfera dos ataques aos meios de comunicação e seus profissionais: a utilização de meios judiciais para tentar cercear a liberdade de imprensa. “Com a comissão”, disse ela, “teremos no CNJ o exame de quais problemas dizem respeito ao Poder Judiciário, quais as vertentes de críticas ou processos sobre jornalistas para que possamos dar preferência e, no Judiciário, possamos dar eficácia à garantia constitucional de liberdade de imprensa”.

Trata-se de um inequívoco reconhecimento do papel da imprensa livre, voz dos sem voz, para a construção de uma sociedade democrática, denunciando irregularidades e injustiças, ainda que contrarie interesses de entes poderosos. Não há como cumprir este papel sem que os veículos de comunicação e seus profissionais o exerçam sob a proteção da cláusula pétrea que garante a liberdade de expressão, consagrada pela Constituição e por documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Como observou Cármen Lúcia ao anunciar a comissão executiva do Fórum — constituída por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação Nacional de Jornais (ANJ) e Associação Brasileira de Emissores de Rádio e Televisão (Abert) — “qualquer tentativa de restrição a esse direito fundamental é inconstitucional”, acrescentando que “todo cidadão tem o direito de ser amplamente informado para que possa refletir sobre os fatos e formar opinião. Sem acesso à informação, o cidadão se torna um analfabeto político, sem condição de identificar o que é ou não verdade”.

“A imprensa livre é um direito fundamental do cidadão, necessário para que eventuais tentativas de cerceamento das liberdades individuais não prosperem”, finalizou a presidente do STF, ao justificar os cuidados que o Judiciário deve tomar para preservá-la.

12 MAI 2017

GAZETA DO POVO

Gilmar Mendes dá o tom: decisão indica que Carli Filho vai a júri popular

Ministro negou pedido da defesa, mas ainda cabe recurso. Esperava-se que o caso fosse analisado pelo plenário do STF ontem, mas processo foi retirado de pauta

Katia Brembatti

● O ministro Gilmar Mendes considerou que o ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho deve ir a júri popular pela morte de dois jovens em uma colisão de trânsito, em maio de 2009. A decisão foi publicada na quinta-feira, mas ainda não é definitiva: cabe recurso regimental e a defesa já avisou que pretende pedir que o caso seja analisado pela turma do Supremo Tribunal Federal (STF).

Contudo, ainda não foi definido se o júri já pode ser marcado. Caso Gilmar Mendes despache, considerando que não há mais base para analisar o habeas corpus que impede o julgamento, o processo será remetido ao tribunal, no Paraná, para que sejam iniciados os procedimentos que levam ao julgamento popular. Por enquanto, é essa

liminar — concedida pelo ministro Ricardo Lewandowski no ano passado — que barra a realização do júri. Mas se Mendes não despachar, o recurso regimental que será apresentado pela defesa no prazo de até cinco dias passará a ser considerado como uma demanda judicial ainda pendente, capaz de adiar a decisão final do STF.

O advogado Gustavo Scandelari, da assessoria jurídica de Carli Filho, comentou a decisão de Gilmar Mendes. “Nós vemos com surpresa, porque esperávamos que o argumento da defesa seria acolhido”, conta. Já o assistente da acusação, advogado Elias Mattar Assad, considera que o ministro liquidou a questão, julgando o último recurso pendente que dava base à liminar. Para o criminalista Mário Soltoski Júnior, que analisou a decisão de Gilmar Mendes, o novo passo no processo caracteriza perda de objeto do habeas corpus que impedia a realização do júri.

Adiamento

Estava na pauta do plenário do STF de ontem a análise do habeas corpus que impede o júri popular no caso Carli Filho. Mas o processo foi retirado da apreciação. Os ministros iriam analisar se o ex-deputado poderia ir a julga-

mento mesmo antes de serem analisados todos os recursos interpostos pela defesa.

Representando a assessoria jurídica de Carli Filho em Brasília, o advogado Ticiano Figueiredo comenta que esteve reunido com ministros do STF, como Carmen Lúcia e Edson Fachin, para apresentar memoriais com os argumentos da defesa, mas nega que tenha pedido o adiamento da apreciação do caso. A retirada de processos de pauta é uma prerrogativa da presidência e da relatoria.

O adiamento deixou irritada a deputada federal Christiane Yared, mãe de um dos dois rapazes mortos na colisão. “Eu estou indignada”, disse, com a voz alterada, destacando que esperava um desfecho na tarde de ontem. Para ela, o argumento de que é preciso avaliar melhor o processo não é aceitável, após oito anos de debate nos tribunais.

CONTINUA

12 MAI 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

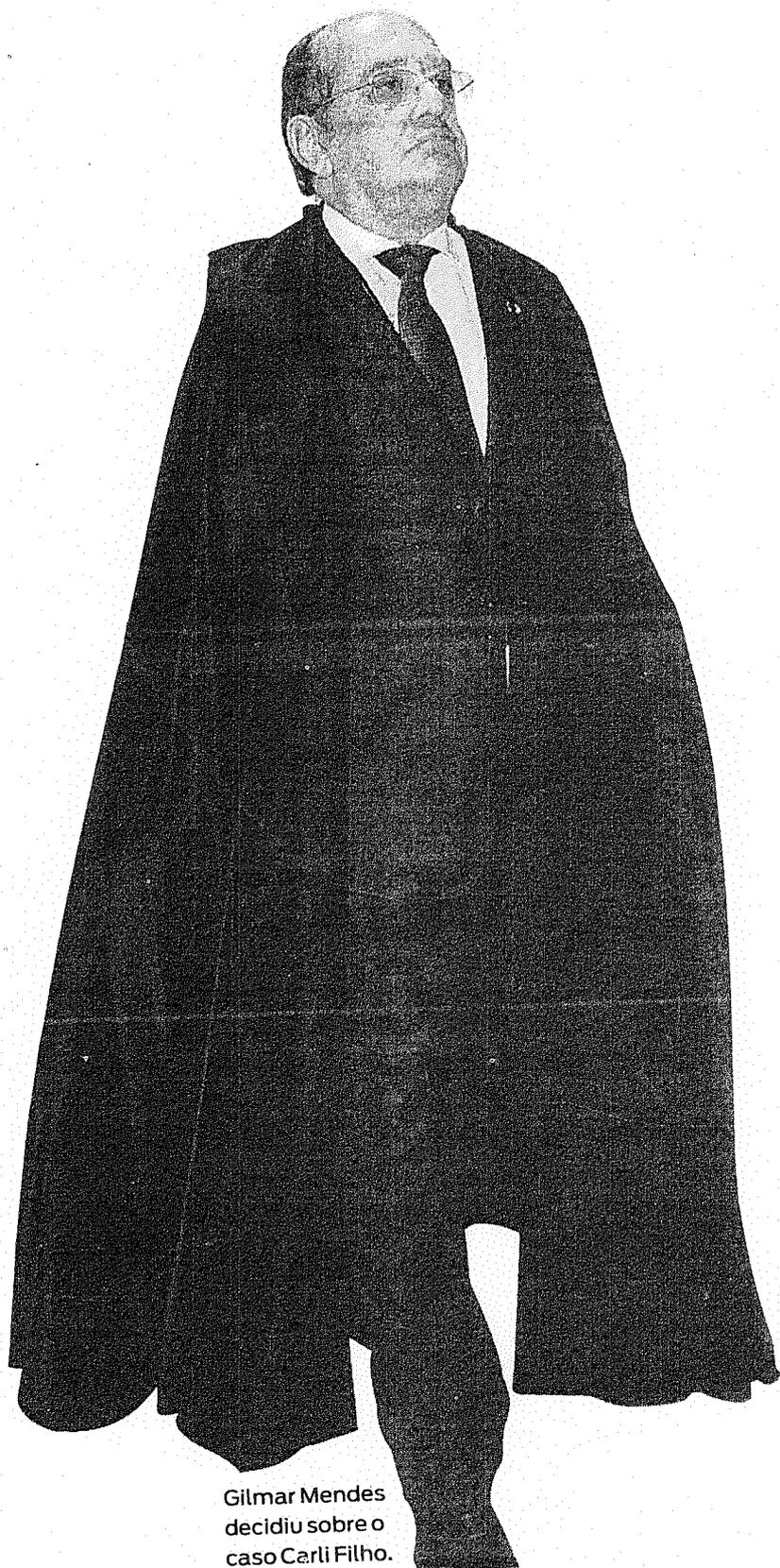
O motivo da indignação, segundo ela, é a constante proteção do caso, que sempre empurra para frente uma situação que ela esperava ver resolvida há muito tempo. "Tem que ir a julgamento para a Justiça decidir se ele é culpado", declarou.

“Nós vemos com surpresa, porque esperávamos que o argumento da defesa seria acolhido”

Gustavo Scandelari, advogado

“Tem que ir a julgamento para a Justiça decidir se ele é culpado”

Christiane Yared., deputada federal



Gilmar Mendes decidiu sobre o caso Carli Filho.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Expectativa era de que caso fosse referência para mortes no trânsito

● No momento em que o processo do ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho saiu da pauta do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), diminuiu a expectativa de que o caso pudesse servir como entendimento em processos semelhantes. Assim como ele, milhares de outros motoristas são réus em ações judiciais que discutem se cabe júri popular em colisões de trânsito envolvendo a associação de alta velocidade e bebida alcoólica. A tese ainda carente de análise pelos ministros é se alguém pode ir a julgamento mesmo que ainda haja recursos processuais pendentes. Não há súmula vinculante, ou seja, um indicativo de como o Judiciário deve proceder.

Caso-líder

Na avaliação do criminalista e constitucionalista Adib Abdouni, seria possível construir uma tese majoritária sobre o assunto, a ser usada em situações semelhantes. Para Elias Mattar Assad, advogado que auxilia a acusação, o Supremo poderia fazer o processo do Paraná ser um caso-líder, capaz de transformar o paradigma em votações parecidas. Gustavo Scandellari, advogado de defesa, avalia que o

STF ainda pode enfrentar a questão da competência, de quem deve julgar situações de trânsito

em condições parecidas com a do caso Carli Filho. Assim, no entendimento dele, não apenas a questão dos recursos pendentes, mas também se os crimes de trânsito são casos para tribunal do júri poderiam ser debatidos.

Súmula

O promotor Paulo Markowicz de Lima, que atuou na fase inicial do processo de Carli Filho, destaca que, mesmo que não saia uma súmula vinculante a partir da análise do processo do ex-deputado, "toda decisão do Supremo tem um efeito nas demais instâncias da Justiça". Na avaliação dele, há vários indicativos de que o STF vai definir que o júri pode ser realizado mesmo que existam recursos pendentes – uma vez que uma absolvição ou condenação no julgamento ainda poderia ser alvo de contestação na Justiça, com o réu em liberdade.

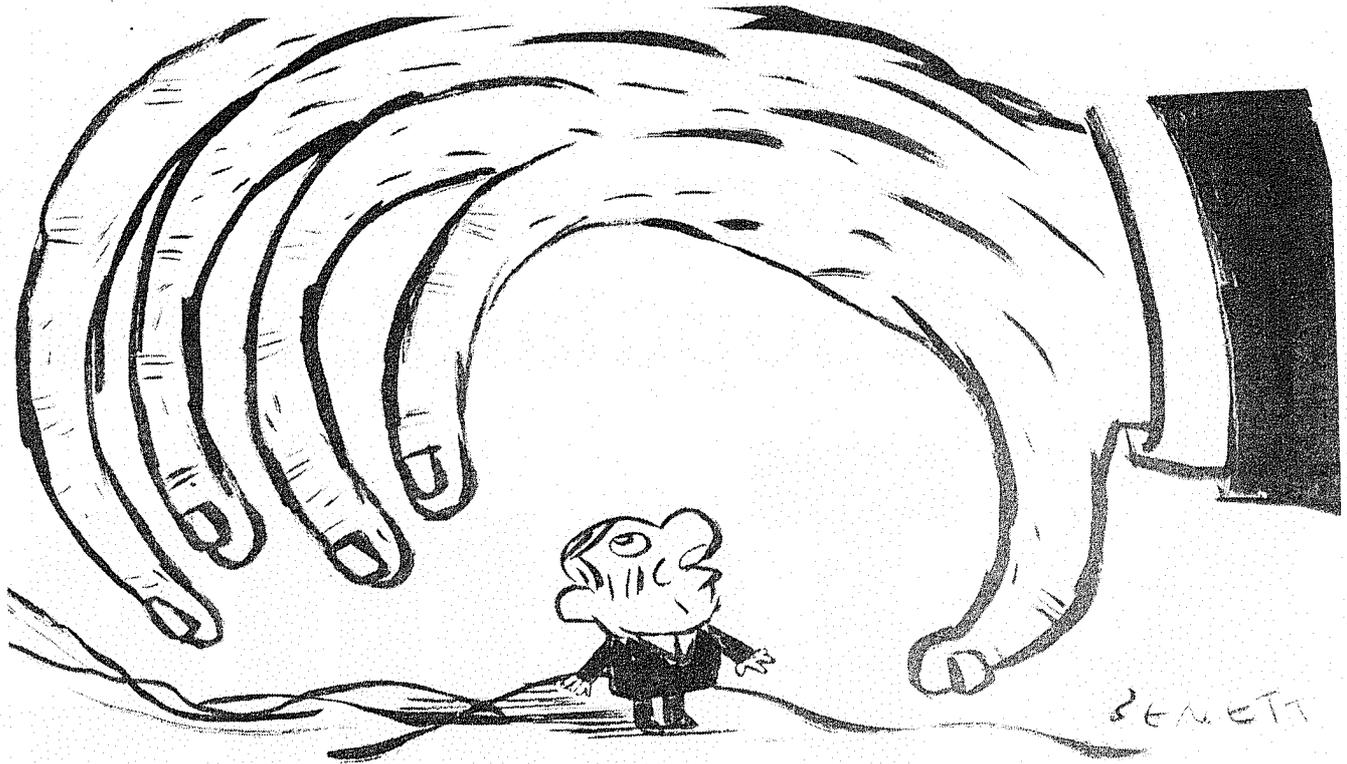
O criminalista Mario Soltoski Júnior segue a mesma linha. Para ele, há diversas pistas de que o Supremo acabará autorizando a realização de júri mesmo com recursos pendentes. "Se o STF decidir que há a necessidade de se esgotar todos os recursos, haverá uma contradição com a decisão que permite a prisão a partir da segunda instância. Se pode a prisão, que é mais grave, porque não pode fazer o julgamento?", pondera.

Imbróglia jurídica

A defesa do ex-deputado alega que não se trata de um caso de duplo homicídio intencional. A acusação argumenta que Carli Filho, ao dirigir alcoolizado e em alta velocidade na madrugada de 7 de maio de 2009, assumiu o risco de matar. Os ministros avaliarão uma decisão liminar dada pelo ministro Ricardo Lewandowski, que impediu o julgamento popular, que havia sido marcado para janeiro do ano passado. Caso derrubem a liminar, o júri poderá ser marcado a qualquer momento. Mas, se o argumento da defesa prevalecer, os ministros manterão o júri em suspenso até que seja analisado um outro recurso (agravo) apresentado pelos advogados de Carli Filho. Relator do caso, Gilmar Mendes vai conduzir a votação. O entendimento dele tem peso na avaliação de plenário. Apesar de contar tanto quanto qualquer outro voto, o relator é o magistrado que estudou mais profundamente o caso e acaba influenciando a opinião dos colegas.

12 MAI 2017

GAZETA DO POVO



12 MAI 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Mais um adiamento

A novela que envolve a possibilidade ou não de julgamento do ex-deputado Fernando Ribas Carli Filho por um júri popular ganhou mais um capítulo ontem. E infelizmente não foi daqueles capítulos decisivos, em que todo mundo para em frente à TV para assistir. Por decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, o habeas corpus

sobre o julgamento de Carli Filho foi retirado da pauta de decisões da Corte.

Esta cartada no Supremo é a última tentativa de defesa de Carli Filho para evitar o inevitável: o julgamento do ex-deputado, em júri popular, por homicídio doloso. Para quem não lembra do caso, o carro que Carli Filho dirigia a cerca de 190km/h numa

noite de maio de 2009 acertou outro, onde estavam os jovens Gilmar Rafael Yared e Carlos Murilo Souza, que morreram na hora com o impacto. Exames apontaram que Carli Filho dirigia embriagado.

O que mais preocupa em toda esta demora – afinal de contas, já se passaram oito anos do acidente e até agora nenhuma medi-

da etativa foi tomada para punir o responsável ou os responsáveis pela morte dos dois jovens – é que a sociedade volta a ter motivos para acreditar que, no Brasil, punição é uma coisa reservada apenas para pobres e desvalidos. E, de adiamento em adiamento, a esperança de ver a Justiça sendo feita vai cada vez mais para longe. ●

STF adia decisão sobre julgamento de Carli Filho

O julgamento de um pedido de habeas corpus em favor do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho foi retirado da pauta de análises do Supremo Tribunal Federal (STF), nesta quinta-feira (11). A petição tenta evitar que ele seja julgado pelo Tribunal do Júri, por ter provocado acidente de trânsito em maio de 2009 e deixou dois mortos.

Até hoje, o caso ainda não foi analisado em primeira instância, devido a uma série de recursos impetrados pela defesa. Com a retirada do julgamento da pauta, não há data para que o caso seja analisado. Enquanto não houver a análise dos ministros, o júri não pode ser marcado. ■

12 MAI 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro deve ouvir mais três no caso triplex

Agência Brasil

O Ministério Público Federal (MPF) pediu nesta quinta-feira (11) ao juiz Sérgio Moro ouça mais três pessoas citadas em depoimentos na ação penal do triplex do Guarujá, no âmbito da Operação Lava Jato. São eles: Joilson Santos Goes, funcionário da OAS Empreendimentos, Jéssica Monteiro Malzone, ex-funcionária da OAS Empreendimentos e Márcio Faria, ex-executivo do Grupo Odebrecht.

Segundo o MPF, Joilson Santos Goes foi mencionado em mensagens sobre a criação de centros de custos pela OAS. Jéssica Monteiro Malzone foi mencionada, de acordo com o MPF, em depoimento de executivos da OAS, além de ser referenciada na própria denúncia e Faria foi citado por executivos interrogados do Grupo OAS. ■



Sérgio Moro deve ouvir os depoimentos de ex-funcionários da OAS

12 MAI 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

DECISÃO GERA REVOLTA

Katia Brembatti

O Supremo Tribunal Federal (STF) tirou de discussão o processo de Luiz Fernando Ribas Carli Filho, que estava previsto na pauta da sessão de ontem. Os ministros iriam analisar se o ex-deputado que se envolveu numa colisão de trânsito em maio de 2009, resultando na morte de duas pessoas poderia ir a júri popular mesmo antes de serem analisados todos os recursos interpostos pela defesa. Gilmar Mendes, relator do caso, teria pedido a retirada do processo para ser incluído em uma pauta futura, ainda sem data definida.

O adiamento deixou irritada a deputada federal Christiane Yared (PR), mãe de um dos dois rapazes mortos na colisão. "Eu estou indignada", disse, com a voz alterada, destacando que esperava um desfecho na tarde de ontem. Para ela, o argumento de que é preciso avaliar melhor o processo não é aceitável, após oito anos de debate nos tribunais. O motivo da indignação, segundo ela, é a constante protelação do caso, que sempre empurra para frente uma situação que ela esperava ver resolvida há muito tempo. "Tem que ir a julgamento para a Justiça decidir se ele é culpado", declarou.

Representando a assessoria jurídica de Carli Filho, o advogado Ticiano Figueiredo comenta que esteve reunido com ministros do STF, como Carmen Lúcia e Edson Fachin, para apresentar memoriais com os argumentos da defesa, mas nega que tenha pedido o adiamento da apreciação do caso. A retirada de processos de pauta é uma prerrogativa da presidência e da relatoria.

Como as decisões recentes de Gilmar Mendes deixaram o caso mais perto de ser levado a júri popular, a defesa de Carli Filho trabalha para apresentar um novo recurso, uma vez que os dois agravos que estavam pendentes no STF foram negados pelo ministro.

TRANSPARÊNCIA

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu retirar o sigilo das delações do marqueteiro João Santana e de sua mulher, a empresária Mônica Moura. Relator dos processos da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Edson Fachin homologou no dia 4 de abril o acordo de colaboração premiada do casal. Os dois foram responsáveis pelas campanhas do PT à Presidência da República em 2006, 2010 e 2014.

12 MAI 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

SEM SENTIDO

Procurador diz que depoimento de Lula não teve consistência



Estadão Conteúdo

Lula discursou na Praça Santos Andrade após falar com o juiz Sérgio Moro.

O procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, um dos principais nomes da força-tarefa da Operação Lava Jato no Ministério Público Federal (MPF), afirmou ontem que o depoimento prestado na quarta-feira (10) pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao juiz Sérgio Moro, em Curitiba, não teve nenhuma consistência e é positivo para a acusação.

No dia seguinte ao encontro com Lula no prédio da Justiça Federal, o procurador, que estava na sala do interrogatório na tarde de quarta, lamentou o fato de o petista ter imputado à ex-primeira-da-

ma Marisa Letícia, morta em fevereiro, a intenção de adquirir o tríplex no Guarujá (SP), objeto da ação penal, como investimento.

“No geral, eu não vi nenhuma consistência nas alegações (de Lula). Infelizmente, as afirmações em relação à Dona Marisa a responsabilizando por tudo é um tanto triste de se ver feitas nesse momento até porque, como o ex-presidente disse, ela não está aí para se defender”, afirmou.

O procurador avaliou que o depoimento “transcorreu como tinha que transcorrer” e criticou os advogados do petista

por ter criticado o MPF e acusado os procuradores e o juiz Sérgio Moro de terem feito perguntas que não constam na denúncia. “Talvez a defesa devesse olhar os autos com mais cuidado”, disse.

Para Santos Lima, a afirmação dada pelos advogados de Lula em coletiva de imprensa após a audiência sobre a atuação de Moro e do MPF no interrogatório “talvez sirva para confundir” e é “inadmissível”. “Para nós, ela é absolutamente sem sentido e capciosa”, completou.

Comentando o embate travado entre Lula e Moro quando o juiz questionou

o réu sobre afirmações feitas na semana passada, quando o petista disse que prenderia quem hoje “inventa mentiras contra ele”, o procurador minimizou os efeitos das declarações de Lula. “Presidente não manda prender. Então isso era uma coisa que só podia ser uma forma de se expressar um pouco mais eloquente”, comentou.

O procurador afirmou que, obrigatoriamente, o MPF vai pedir mais diligências antes das alegações finais no processo. Santos Lima disse que os procuradores estão definindo o conteúdo dos próximos pedidos à Justiça.

ELE VAI VOLTAR!

Como o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva é réu em mais um processo na Lava Jato na Justiça Federal do Paraná, ele deve voltar no segundo semestre deste ano a Curitiba para ser ouvido novamente pelo juiz federal Sergio Moro. Anteontem, Lula

foi ouvido na ação penal que o acusa de receber propina da OAS através da compra e reforma de um tríplex no Guarujá. Ele nega as acusações e sustenta que o processo é uma perseguição.

No outro processo, o Ministério Público Federal (MPF) acusa o ex-pres-

idente de receber benesses da Odebrecht através da compra de um terreno para a construção de uma nova sede para o Instituto Lula - apesar da construção nunca ter sido efetivada. Além disso, o MPF aponta irregularidades na locação de um apartamento em São

Bernardo. Segundo os procuradores, Lula teria comprado o imóvel com a ajuda de um “laranja” e assinado um contrato fictício de locação para ocultar a propriedade. Nesta semana, Moro começou a ouvir testemunhas deste processo. (Kelli Kadanus)

12 MAI 2017

BEMPARANÁ

Habeas corpus —

STF adia julgamento de Carli Filho

O Supremo Tribunal Federal (STF) retirou da pauta de ontem o julgamento do *habeas corpus* sobre o julgamento do ex-deputado estadual Luiz Fernando Carli Filho. O pedido de *habeas corpus* é da defesa do ex-deputado. O caso seria julgado pelo ministro Gilmar Mendes. Segundo a assessoria de imprensa do STF, não há previsão para que o tema volte para a pauta de julgamentos e também não foi justificado o adiamento. O pedido da defesa é que o caso não vá a Júri popular.

O caso que envolve o ex-deputado é de um acidente de 2009, quando o carro dirigido por Carli Filho bateu em outro, causando a morte de dois jovens. O advogada da família de um dos jovens, Elias Mattar Assad, manifestou-se sobre o adiamento, dizendo que isto é uma prerrogativa dos ministros do STF, e que é preciso esperar pelo tempo do STF.

12 MAI 2017

Procurador vê depoimento positivo para acusação

O procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, um dos principais nomes da força-tarefa da Operação Lava Jato no Ministério Público Federal (MPF), afirmou ontem que o depoimento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao juiz Sérgio Moro, na quarta-feira, em Curitiba, não teve nenhuma consistência e é positivo para a acusação.

O procurador, que estava na sala do interrogatório na tarde de quarta, lamentou o fato de o petista ter imputado à ex-primeira-dama Marisa Leticia, morta em fevereiro, a intenção de adquirir o triplex no Guarujá (SP), objeto da ação penal, como investimento. "No geral, eu não vi nenhuma consistência nas alegações (de Lula). Infelizmente, as afirmações em relação à Dona Marisa a responsabilizando por tudo é um tanto triste de se ver feitas nesse momento até porque, como o ex-presidente disse, ela não está aí para se defender", afirmou.

O procurador avaliou que o depoimento "transcorreu como tinha que transcorrer" e criticou os advogados do petista por ter criticado o MPF e os procuradores.

CHAPA DILMA-TEMER

Ministro entrega relatório final de processo

Relator da ação que apura se a chapa de Dilma Rousseff (PT) e Michel Temer (PMDB) cometeu abuso de poder político e econômico para se reeleger em 2014, o ministro Herman Benjamin, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), já entregou aos demais colegas da Corte Eleitoral uma versão atualizada do relatório que resume os principais pontos do processo.

A nova versão do relatório possui 153 páginas de complemento, reunindo mais informações do processo, como trechos dos depoimentos do marqueteiro João Santana e de sua mulher, a empresária Mônica Moura. Considerando as informações que já constavam da antiga versão, o novo relatório tem aproximadamente 1,2 mil páginas. No dia 4 de abril, os ministros do TSE decidiram reabrir a fase de coleta de provas da ação contra a chapa Dilma-Temer e ouvir mais quatro testemunhas - além do casal de marqueteiros, prestaram depoimento André Santana, assistente do casal, e o ex-ministro da Fazenda Guido Mantega.

BEMPARANÁ

Força-tarefa do MPF acusa contradições de petista

A força-tarefa da Operação Lava Jato divulgou ontem uma nota em que afirma que a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva "prestou informação falsa à sociedade" na coletiva que os advogados concederam na quarta-feira, após o depoimento do petista ao juiz Sérgio Moro, em Curitiba. O Ministério Público Federal (MPF) do Paraná, que montou a denúncia originária do processo contra Lula, rebateu as declarações dos advogados sobre a ata de uma reunião da diretoria da Petrobras e disse que a defesa teve acesso ao documento, diferente do que foi afirmado pelos defensores.

"A informação é falsa, uma vez que o documento está no processo desde 14/09/2016, data da acusação criminal", pontua o comunicado. Os procuradores ainda apontam que houve "muitas contradições" no testemunho do ex-presidente e que se manifestarão oportunamente no processo. "Quanto às muitas contradições verificadas no interrogatório do ex-presidente Lula, à imputação de atos à sua falecida esposa, à confissão de sua relação com pessoas condenadas pela corrupção na Petrobras.